

# MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2017 (Empresa)





### Sumário

1	INFORMAÇÕES GERAIS:	3
2	PERIODO DE ADESÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2017	4
3	DOS VALORES DA CAMPANHA 2017	6
4	DA HABILITAÇÃO NA CAMPANHA:	7
5	DO FUNCIONAMENTO DA CAMPANHA	7
6	DETALHAMENTO DA FASES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2017	8
	6.1 FASE I: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO A CAMPANHA	<del>-</del>
(	CONTRA A GRIPE	8
(	6.2 FASE II – AGENDAMENTO	10
(	6.3 FASE III. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NA INDÚSTRIA	10
7	PARA FINS DE FATURAMENTO	7
8	DÚVIDAS SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO	12
9	SATISFAÇÃO DO CLIENTE	13
10	INFORMAÇÕES TÉCNICAS	13
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15



## MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2017

No Brasil até abril de 2016 o ministério a Saúde registrou 153 mortes provocados pelo H1N1 em todo o país. Ao todo, foram notificados 4.581 casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) por influenza A/H1N1 ao longo de 2016.

A SRAG é uma complicação da gripe. **Além das mortes pela influenza A/H1N1**, **houve ainda 93 mortes por outros tipos de influenza**. O estado de São Paulo teve o maior número de óbitos por influenza: **91, correspondendo a 57,7% das mortes do país**.

Esses números podem ter sido ainda maiores, pois as instituições de saúde são obrigadas a notificar apenas os casos mais graves de gripe.

Visando a redução dos riscos, a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores da indústria com ações voltadas à promoção da saúde, o Serviço Social da Indústria de Rondônia -SESI/RO - confirma a realização da Campanha de Vacinação contra a Gripe 2017.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS:

A Influenza ou Gripe é uma infecção viral que afeta o sistema respiratório, mais precisamente o nariz, garganta e brônquios. Além de afetar a saúde das pessoas, a gripe também prejudica a saúde econômica das empresas, ao causar absenteísmo, queda da produtividade e gastos com medicamentos.

A gripe ocorre mundialmente e manifesta-se durante o ano todo, com sazonalidade no final do outono e durante o inverno. O contágio direto ocorre principalmente por meio das secreções das vias respiratórias de pessoa infectada ao falar, tossir ou espirrar. O contágio indireto ocorre por meio das mãos, após contato com superfícies recentemente contaminadas por secreções respiratórias de um indivíduo infectado, levando o agente infeccioso diretamente para a boca, nariz e olhos.

A contaminação pelo vírus Influenza e o grande número de pessoas atingidas em curto período de tempo, colocam a gripe entre as doenças infecciosas de maior impacto negativo para as famílias, a sociedade e a economia. Sendo assim, a melhor forma de



prevenção é por meio da vacinação anual.

Segundo a Sociedade Brasileira de Imunização (SBIm), o programa de vacinação contra a gripe tem custo baixo para as empresas e o benefício da repercussão entre seus trabalhadores.

A composição da vacina é atualizada a cada ano após o término de estudos clínicos, realizados pelos laboratórios fabricantes de acordo com os vírus circulantes, a fim de garantir a eficácia e segurança do produto.

As vacinas que serão disponibilizadas pelo SESI - RO seguem a determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial a RDC nº 48 de 09 de novembro de 2015:

Art. 3º. As vacinas influenza **trivalentes** a serem utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2017 deverão conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação

#### Tipos de Vacina.

Vacina Influenza Trivalente	Vacina Influenza Quadrivalente
Contêm as 03 cepas do vírus influenza:	Possui uma cepa adicional do vírus influenza B:
<ul> <li>A/Michigan/45/2015 (H1N1)pdm09;</li> <li>A/Hong Kong/4801/2014 (H3N2);</li> <li>B/Brisbane/60/2008 (Victoria).</li> </ul>	<ul> <li>A/Michigan/45/2015 (H1N1)pdm09;</li> <li>A/Hong Kong/4801/2014 (H3N2);</li> <li>B/Brisbane/60/2008 (Victoria);</li> <li>B/Phuket/3073/2013 (Yamagata).</li> </ul>

e deverão estar dentro das especificações abaixo descritas:

- 2 Da Adesão da campanha de vacinação 2017.
- **2.1** A adesão deverá ser realizada através do site: <a href="www.ro.sesi.org.br">www.ro.sesi.org.br</a> e acessar o banner da campanha de vacinação contra a gripe.
- 2.2. Da Programação da Campanha:
  - Adesão da campanha: De 27/03/2017 à 20/04/2017 (fora desta data, não havendo prorrogação, a empresa deverá entrar contato com o SESI de sua Cidade);
  - Entrega do Termo de Adesão e documentos às unidades do SESI de sua cidade:
     Até 21/04/2017;



- Agendamento da Campanha nas Empresas: 28/03/2017 a 21/04/2017
- Realização do Gesto vacinal: 18/04/2017 a 31/07/2017

#### 2.3 Da lista dos documentos necessários para contratos:

- Termo de Adesão;
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social e última Alteração;
- Última GFIP;
- Página inicial da RE (não havendo necessidade da relação de trabalhadores)
- Documento do Registro da CEI (se for o caso);
- RG/CPF do responsável pela assinatura do Contrato (constante no contrato social);
- Procuração (em caso de representante).

#### 2.4 Da lista dos documentos necessários para pagamentos à vista:

- Termo de adesão no sistema (impresso);
- Cadastro dos trabalhadores (completo) no sistema;

#### 2.5 Do envio dos documentos:

2.5.1Após o preenchimento do Termo de adesão no site, o mesmo deverá ser enviado devidamente preenchido para os e mails abaixo:

Unidade	E-mail	Telefone
II Janariamania Radional SESI SENIAI	mercadogr@fiero.org.br mercado sesi@fiero.org.br	(69) 3216-3412 (69) 9 9246-0514 0800 647 3551

- 2.6 As empresas que efetuarem a adesão após atingido o total de doses, podem optar em ficar na lista de espera, aguardando contato do SESI, caso haja alguma desistência das empresas que aderiram dentro do prazo.
- 2.7 Os quantitativos de trabalhadores a serem vacinados indicados no termo de adesão, deverão ser o número exato a ser efetivado durante a vacinação. Em caso de necessidade de inclusão/atualização de trabalhadores a serem vacinados, após a adesão, a empresa deverá entrar em contato com o SESI no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data do gesto vacinal através dos contatos descritos no quadro acima.
  - Agendamento para realização do gesto vacinal: 28/03/2017 a 21/04/2017
  - (Essa data poderá sofrer alterações caso haja atraso na entregue pelo Laboratório fornecedor).
  - Período previsto para realização da campanha: 18/04/2017 a 31/07/2017.



Obs.: Qualquer alteração nas datas acima, o SESI entrará em contato.

**Importante**: O volume de vacinas disponibilizados, no estado de Rondônia para o SESI, será de **10.800** doses sendo:

- 10.600 Doses Trivalente
- 200 Doses Quadrivalente

#### 2.8 Público Alvo:

2.8.1 Trabalhadores, estagiários (com vínculo contratual), e proprietários/sócios das Indústrias do Estado de Rondônia;

#### Dos valores da Vacina 2017

3.1. O SESI DR/RO disponibilizará a dose de Vacina contra a Gripe ao valor de:

a) Vacina Trivalente: R\$: 45,00b) Vacina Quadrivalente: R\$: 60,00

- 3.1.1. Para a Indústria será concedido os descontos previstos no cartão vantagem de 5%,10%,15% e 20% conforme a categoria. Maiores informações entrar em contato com o SESI de sua cidade;
- 3.1.2. Tabela de valores e descontos Indústria:

#### 3.1.3. **Tabela 1**

		Valor para	Valor para	Valor para	Valor para
Tipo de	Valor para	Indústria	Indústria	Indústria	Indústria
Vacina	Comunidade	Desconto	Desconto	Desconto	Desconto
		5%	10%	15%	20%
Trivalente	R\$ 45,00	R\$ 42,75	R\$ 40,50	R\$ 38,25	R\$ 36,00

#### 3.1.4. Tabela 2

		Valor para	Valor para	Valor para	Valor para
Tipo de Vacina	Valor para	Indústria	Indústria	Indústria	Indústria
	Comunidade	Desconto	Desconto	Desconto	Desconto
		5%	10%	15%	20%
Quadrivalente	R\$ 60,00	R\$ 57,00	R\$ 54,00	R\$ 51,00	R\$ 48,00

#### Observações:

Indústria (CNAE principal indústria e empresas com FPAS contribuinte 507 ou 833

<sup>\*</sup>Os valores acima especificados serão oferecidos exclusivamente aos trabalhadores da



#### conforme item 4).

- \*Os preços das vacinas poderão sofrer **alteração** quando o quantitativo de **10.800 doses finalizarem**, independente dos períodos acima determinados para adesão.
- \* Poderão ser cobrados da empresa solicitante, custos com atendimento in loco, caso haja necessidade de deslocamento da equipe de vacinação do SESI.

#### 4. Do pagamento:

- a) A empresa se responsabilizará pelo pagamento ao SESI/DR RO o valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por dose da vacina Trivalente e **R\$ 60,00** (Sessenta reais) por dose da vacina Quadrivalente em conformidade com o termo de adesão da campanha de Vacinação contra a Gripe 2017,
- b) O valor da dose com gesto vacinal poderá sofrer alterações de preço após o termino do tempo de adesão.

#### 4.1. Do pagamento à vista:

O pagamento a vista será mediante assinatura do termo de adesão e confirmação pagamento da Guia de serviço.

#### 4.1.1. **Do faturamento:**

4.1.2. O faturamento será encaminhado às indústrias conforme previsto em contrato. O SESI emitirá cobrança via Boleto Bancário. Essa cobrança será enviada por meio eletrônico e a empresa realizará o pagamento conforme estipulado em contrato

#### 5. Da habilitação na campanha:

- 5.1. São requisitos para que a indústria interessada possa aderir à Campanha;
- 5.1.1. Estar estabelecida no estado de Rondônia, e constituída, na forma da lei, nas modalidades a seguir:
  - a) Com CNAE = Indústria / FPAS = Contribuinte ou optante do Simples
  - b) Com CNAE = Indústria / FPAS = não contribuinte
  - c) Com CNAE = Não-Indústria / FPAS = Contribuinte

#### 6. Do funcionamento da campanha:

6.1. O SESI-RO, por meio de empresas licitadas, disponibilizará a dose da vacina com o gesto vacinal nas dependências das indústrias que realizarem todas as etapas de **adesão no site do SESI** para a Campanha de Vacinação contra a Gripe 2017;



- 6.1.1. As doses não aplicadas no dia da Campanha retornam ao SESI para a guarda e armazenamento, ficando a empresa responsável pelo pagamento;
- 6.1.2. O limite mínimo para atendimento do SESI in loco será de 10 (dez) trabalhadores.
- 6.1.3. O SESI Rondônia reservou junto ao laboratório fabricante **10.800** doses de vacinas contra a gripe sendo **10.600 doses (Trivalente) e 200 doses (Quadrivalente)**;
- 6.1.4. A aplicação das doses será realizada pela equipe de profissionais do SESI Rondônia;
- 6.1.5. Para que a manifestação se torne válida, é necessário que a Indústria preencha o Termo de adesão, que dispõem de campos para identificação da empresa, estimativa de doses solicitadas e encaminhamento, via e-mail ao SESI de sua cidade ou o mais próximo do seu município;
- 6.1.6. A partir destes dados o SESI RO por meio dos articuladores de mercado, irá verificar se a Indústria está em conformidade com os requisitos da Campanha de Vacinação 2017. Após a verificação a Indústria receberá um e-mail com a notificação de sua conformidade e orientações referentes ao complemento do seu cadastro e ao preenchimento e a assinatura do Contrato.
- 7. DETALHAMENTO DAS FASES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2017
- 7.1. <u>FASE I: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO</u> CONTRA A GRIPE.
- 7.1.1. As Indústrias/empresas manifestarão seu interesse em aderir à Campanha de Vacinação 2017 do SESI RO realizando a adesão no site do SESI e fazendo a entrega do <u>Termo de Adesão</u> assinado pelo representante da empresa na unidade SESI Saúde no período compreendido entre 27/03/2017 à 20/04/2017;
- 7.1.2. A etapa de adesão pelas Indústrias interessadas na participação da Campanha obedecerá ao prazo estabelecido acima ou até que tenhamos doses disponíveis para o SESI Rondônia (10.800 doses);
- 7.1.3. **Documentos para fazer a adesão e participação da campanha:** 
  - a) Termo de Adesão;



b) Cadastro dos trabalhadores e dados da empresa completos inseridos no site da campanha de vacinação contra a gripe realizada pelo SESI;

#### 7.1.4. Do envio dos documentos:

7.1.5. Após o preenchimento do Termo de adesão no site, o mesmo deverá ser enviado devidamente preenchido para os e mails abaixo:

Unidade	E-mail	Telefone
II Jenariamento Regional SESI SENAI	mercado sesi@fiero org br	(69) 3216-3412 (69) 9 9246-0514 0800 647 3551

#### 7.1.6. Prazo para envio da documentação de adesão:

O Termo de adesão original e os documentos deverão ser assinados e enviados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis para o endereço da unidade do SESI de cada município aos cuidados da área de mercado, (articulador de Mercado);

- 7.1.7. Para que a manifestação se torne válida, é necessário que a Indústria preencha o Termo de adesão, que dispõem de campos para identificação da empresa, estimativa de doses solicitadas e encaminhamento, via e-mail ao SESI de sua cidade ou o mais próximo do seu município;
- 7.1.8. A partir destes dados o SESI RO por meio dos articuladores de mercado, irá verificar se a Indústria está em conformidade com os requisitos da Campanha de Vacinação 2017. Após a verificação a Indústria receberá um e-mail com a notificação de sua conformidade e orientações referentes ao complemento do seu cadastro e ao preenchimento e a assinatura do Contrato;
- 7.1.9. Após a notificação de conformidade, emitida pelo SESI RO, a Indústria está apta para realizar o cadastro do seu ponto de vacinação (local onde acontecerá o gesto vacinal) através do <u>cadastro de dados da empresa e dos trabalhadores</u> que será disponibilizada pelo SESI RO, assim como seus respectivos trabalhadores. Sempre que a Indústria cadastrar um número de trabalhadores menor ou igual a 20 (vinte) ficará a critério do SESI analisar o caso específico de como prosseguir com o atendimento;
- 7.1.10. A adesão será efetivada a partir da data de envio da <u>planilha de dados da empresa e</u> <u>dos trabalhadores</u>, que estará disponível no sistema de adesão à campanha;



- 7.1.11. Importante: A empresa poderá enviar na planilha todos os trabalhadores vinculados ao CNPJ de atendimento. Além dos trabalhadores com NIT, poderão ser incluídos: o sócio proprietário/diretor; estagiários e menores aprendizes, devidamente identificados;
- 7.1.12. Dados obrigatórios a serem preenchidos na planilha padrão:
  - a) Dados do trabalhador: completo; CPF; NIT; Data de Nascimento; Sexo (F/M),
  - b) Dados da empresa: CNPJ, Nome da Indústria, quantidade de vacinas, ramos de atividade, endereço completo, responsável legal, contato, e mail, telefone, e turnos de trabalho.
  - c) A Indústria tem a responsabilidade de manter atualizados os dados para contato: nome do responsável pela Campanha na indústria, telefone e e-mail (preferencialmente corporativo), pois este será o canal de relacionamento entre a empresa, e o SESI, bem como para envio da fatura e da nota fiscal.
  - d) Após a adesão o SESI através de suas unidades operacionais irá emitir a Proposta Comercial, assim como, Contrato de Prestação de Serviços e irá colher assinaturas na Indústria; essa documentação será lançada no sistema para faturamento do quantitativo de doses contratadas;
- 7.1.13. Importante: O cadastro de dados da empresa e dos trabalhadores possibilita que a empresa informe ao SESI os locais para a execução da vacinação (endereço), e o número de trabalhadores em cada localidade.

#### 8. FASE II – AGENDAMENTO:

- 8.1. O período de agendamento para realização do gesto Vacinal será de **28/03/2017** à **20/04/2017**;
- 8.1.1. Após o envio dos documentos por parte da Indústria, e os mesmos estando em conformidade com as exigências deste manual, será realizado um contato prévio com a Indústria para realizar o contrato e/ou agendamento das aplicações;
- 8.1.2. A partir do agendamento, qualquer alteração na **estimativa de doses que serão aplicadas**, deve ser negociada entre a indústria e o SESI/RO, obedecendo à antecedência de 02 (dias) dias úteis <u>à data definida para a aplicação da vacina.</u>
- 9. FASE III. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NA INDÚSTRIA



- 9.1. O início da aplicação das vacinas nas empresas está previsto para dia 18/04/2017 a e seu encerramento em 31/07/2017, seguindo ordem de agendamento. Importante ratificarmos que o início da vacinação nas Indústrias está condicionado à chegada das mesmas no SESI podendo a data prevista ser alterada;
- 9.1.1. A responsabilidade da efetivação da Campanha de Vacinação na Indústria será do SESI com a Participação da Indústria na Mobilização dos seus Trabalhadores;
- 9.1.2. A INDÚSTRIA que solicitar a campanha de vacinação deverá disponibilizar um local adequado para a realização do gesto vacinal, na (s) data (s) e horário (s) conforme agendamento com SESI;
- 9.1.3. Caso a empresa não disponha de uma estrutura adequada para realização do gesto vacinal o SESI poderá se recusar a efetivar a Campanha na indústria, conforme critério da ANVISA para vacinação in loco conforme o item 6.3.4, devendo também respeitar a (s) data (s) e horário (s) estabelecido na etapa de agendamento;
- 9.1.4. Espaço adequado para a realização da campanha de vacinação, protegido do sol, arejada garantindo temperatura ambiente entre + 18º e +20°, Pia/lavatório com água potável corrente provida de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispenser de álcool gel, Bancada ou similar de material impermeável e de fácil higienização para dispor o material para vacinação;
- 9.1.5. No dia agendado para a execução do gesto vacinal, o local deverá estar disponível30 minutos antes do horário agendado para início do gesto;
- 9.1.6. Após a finalização da aplicação da vacina em todos os trabalhadores, o SESI informará ao responsável designado pela indústria quantos trabalhadores não compareceram. Este definirá a inclusão, ou não, de um novo trabalhador no lugar dos ausentes, sempre respeitando a quantidade contratada;
- 9.1.7. Os trabalhadores que não estiverem informados na planilha deverão ser incluídos por meio do preenchimento de uma <u>PLANILHA DE NOVAS ADESÕES</u>, salientamos que esta inclusão de correção seja o menor número possível, visto que haverá oportunidade de atualizar previamente com o SESI antes da realização do Gesto



Vacinal. Caso a inclusão seja no momento da aplicação da vacina, preencher a <a href="PLANILHA PADRÃO DE NOVAS ADESÕES">PLANILHA PADRÃO DE NOVAS ADESÕES</a> assinado e carimbado pelo representante da indústria, com letra legível;

- 9.1.8. Não será permitido armazenamento de vacinas nas dependências da INDÚSTRIA;
- 9.1.9. O SESI comparecerá na (s) data (s) e horário (s) agendados e confirmados pela Indústria. A indústria deverá cumprir com esse cronograma, sob pena do SESI não garantir o reagendamento, uma vez que haverá uma lista de empresas a serem atendidas, e a falha no cronograma poderá comprometer a Campanha;

#### 9.1.10. Cada trabalhador, no dia da vacinação, deverá:

- a) Preferencialmente apresentar 01 documento para identificação (podendo ser o crachá) com foto e informar o número do CPF;
- b) OBS.: No final, será solicitado que um representante da Indústria valide com assinatura e carimbo o número de doses efetivamente aplicadas ou encaminhadas ao SESI para posterior aplicação.
- c) Caso algum trabalhador não consiga se vacinar no dia previsto, a empresas deverá comunicar e encaminhar ao SESI a lista dos trabalhados pendentes, para providencias de reagendamento. A mesma terá o prazo de dois dias úteis para este encaminhamento.

#### 10. DÚVIDAS SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO

- 10.1. Os pedidos de esclarecimentos, referente à Campanha de Vacinação contra a Gripe 2017 deverão ser enviados ao SESI-RO por meio eletrônico, via Internet, no e n d e r e ç o : mercadodr@fiero.org.br, ou através dos telefones:
  - SESI Saúde Porto Velho (69) 3211-8720 / falar com Cleber Santos
  - SESI Saúde Ariquemes (69 3535- 6906/ falar com Bruno Ferreira
  - SESI Saúde Ji Paraná (69) 3421-3921 / falar com Bruno Ferreira
  - SESI Saúde Cacoal (69) 3443- 2225/ falar com Jocilene Ribeiro
  - SESI Saúde Pimenta Bueno (69) 3451-4466 / falar com Claudinei da Rosa
  - SESI Saúde Vilhena (69) 3321- 2894/ falar com Silvio Henrique



• SESI – Coordenação de Saúde (69) 3216-3413/3411 – Victor Hugo/ Maria Lucia/Elen Branco.

#### 11. SATISFAÇÃO DO CLIENTE

11.1. Após a campanha de vacinação na Indústria, será realizada a pesquisa de satisfação do cliente.

#### 12. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

#### 12.1. Sobre a vacina:

- 12.1.1 A composição da vacina é atualizada a cada ano, de acordo com os vírus circulantes, para garantir a eficácia do produto. A resolução está de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o Hemisfério Sul;
- 12.1.2. As vacinas, que serão disponibilizadas pelo SESI-Rondônia seguem a determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a **RDC nº 48 de 09 de novembro de 2015**, em seu Art. 3º as vacinas influenza trivalentes a serem utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2017 deverão conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação, e deverão estar dentro das especificações abaixo descritas:

Vacina Influenza Trivalente	Vacina Influenza Quadrivalente
Contêm as 03 cepas do vírus influenza:	Possui uma cepa adicional do vírus influenza B:
<ul> <li>A/Michigan/45/2015 (H1N1)pdm09;</li> <li>A/Hong Kong/4801/2014 (H3N2);</li> <li>B/Brisbane/60/2008 (Victoria).</li> </ul>	<ul> <li>A/Michigan/45/2015 (H1N1)pdm09;</li> <li>A/Hong Kong/4801/2014 (H3N2);</li> <li>B/Brisbane/60/2008 (Victoria);</li> <li>B/Phuket/3073/2013 (Yamagata).</li> </ul>

- 12.1.3. A composição da vacina é atualizada a cada ano, após o término de estudos clínicos, realizados pelos laboratórios fabricantes, de acordo com os vírus circulantes, a fim de garantir a eficácia e segurança do produto;
- 12.1.4. A vacinação contra a gripe deve ser estimulada, pois possibilita proteção contra essa enfermidade e suas complicações e proteção às outras pessoas pela diminuição da circulação do vírus;
- 12.1.5. Segundo a Sociedade Brasileira de Imunização (SBIM), o programa de vacinação contra a gripe tem custo baixo, bom custo-benefício para as empresas e excelente repercussão entre os trabalhadores;



12.1.6. Conforme a SBIM, as vacinas contra gripe licenciadas no Brasil são constituídas exclusivamente por componentes inativados, portanto, sem riscos de causar doenças nos vacinados;

12.1.7. Os eventos adversos mais comuns são os locais (dor, vermelhidão e rubor) e febre baixa. Já, as reações sistêmicas (febre, mal-estar e cefaleia) são raras, e podem acontecer nas primeiras 24 horas após a vacinação, estas são leves e transitórias e desaparecem espontaneamente em 1 ou 2 dias. Cerca de <u>15</u> dias após a vacinação desenvolvem-se anticorpos específicos contra o vírus Influenza;

12.1.8. Se o trabalhador no dia da vacinação estiver resfriado ou gripado poderá receber a vacina, porém, <u>se estiver apresentando febre no momento da aplicação a vacinação é contraindicada</u>;

12.1.9. As contraindicações são: doença febril aguda, doença neurológica em atividade e pessoas que apresentam alguma reação alérgica a vacinas contra o vírus influenza ou a qualquer outro medicamento ou substância, alergia a ovo ou à proteína de galinha;

**12.1.10. GRAVIDEZ:** A vacina não deve ser utilizada em mulheres grávidas sem prescrição médica. Seu uso é recomendado após o primeiro trimestre de gestação. A amamentação não é contraindicação.

OBS.: Caso o trabalhador vacinado apresente alguma reação adversa, como: dificuldade em respirar ou engolir; erupção na pele e coceira; vermelhidão na pele; inchaço nos olhos, na face ou na parte interna do nariz; cansaço ou fraqueza repentina ou pressão baixa (hipotensão), o mesmo deverá ser encaminhado imediatamente para atendimento médico. O SESI deverá ser notificado posteriormente à ocorrência. Qualquer dúvida referente à vacina ou reações ligar para o 0800 148 480 (FARMACOVIGILÂNCIA) ou Serviço de Informações de Vacina siv.brasil@sanofipasteur.com, disponível 24 horas.

#### 13. INFORMAÇÕES SOBRE A GRIPE

13.1. A gripe é uma doença respiratória infecciosa aguda, que pode causar enfermidades graves e complicações, deixando o indivíduo suscetível a várias patologias facilmente transmissível no ambiente de trabalho e pode causar grandes

E-mail: mercado.sesi@fiero.org.br

FIERO



surtos. Portanto, é preciso vacinar o maior número de trabalhadores;

13.1.1. A contagiosidade do vírus da Influenza e o grande número de pessoas atingidas em curto período de tempo colocam a gripe entre as doenças infecciosas de maior impacto negativo para as famílias, a sociedade e a economia, sendo assim, a melhor forma de prevenir a gripe é através da **vacinação anual**;

13.1.2. A influenza ocorre durante todo o ano, sendo que a dispersão aumenta rapidamente em algumas estações do ano. Em regiões de clima temperado, as epidemias acontecem predominantemente na estação do inverno, geralmente de junho a agosto no hemisfério Sul.

#### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. A imunização além de atender ao quesito Segurança e Saúde do trabalhador, oportuniza a redução do Presenteísmo, absenteísmo, prevenção de doenças imunopreveníveis e refletem positivamente na produtividade da empresa;

14.2. O SESI Rondônia parabeniza vossa indústria pela iniciativa em promover a Campanha de Vacinação contra a Gripe 2017, aos seus trabalhadores.

Coordenação de Qualidade de Vida SESI - Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Rondônia

E-mail: mercado.sesi@fiero.org.br

Rondônia